



Bruxelas, 28 de junho de 2022  
(OR. fr, en)

10784/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0201(COD)**

---

---

**CLIMA 336  
ENV 692  
AGRI 306  
FORETS 60  
ONU 93  
CODEC 1045**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

---

n.º doc. Com.: 10857/21 - COM (2021) 554 final

---

Assunto: Pacote Objetivo 55

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2018/841 no respeitante ao âmbito de aplicação, à simplificação das regras de conformidade, ao estabelecimento das metas dos Estados-Membros para 2030 e ao compromisso de alcançar coletivamente a neutralidade climática nos setores do uso dos solos, das florestas e da agricultura até 2035, e o Regulamento (UE) 2018/1999 no respeitante à melhoria dos processos de monitorização, comunicação de informações, acompanhamento dos progressos e análise

- Orientação geral
  - Declaração
-

**Declaração nacional, em nome da Eslováquia, relativa à proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2018/841 no respeitante ao âmbito de aplicação, à simplificação das regras de conformidade e ao estabelecimento das metas dos Estados-Membros para 2030 [...], e o Regulamento (UE) 2018/1999 no respeitante à melhoria dos processos de monitorização, comunicação de informações, acompanhamento dos progressos e análise (revisão do Regulamento LULUCF)**

As florestas representam uma parte importante do setor do uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (LULUCF). Tal como salientado na Declaração Ministerial de Bratislava intitulada “*The Future We Want: The Forests We Need*” (“O futuro que queremos: as florestas de que precisamos”)<sup>1</sup>, assinado pelos ministros europeus responsáveis pelas Florestas na 8ª Conferência Ministerial FOREST EUROPE, as florestas desempenham um papel vital, proporcionando inúmeros benefícios para o ambiente, o desenvolvimento económico e social e os meios de subsistência na Europa.

A Eslováquia está convicta de que, para garantir esses inúmeros benefícios das florestas, temos de promover e aplicar às nossas florestas uma visão holística e de longo prazo, em conformidade com os compromissos internacionais pertinentes que promovem a gestão sustentável das florestas, incluindo os assumidos no âmbito do processo FOREST EUROPE. Só uma abordagem deste tipo assegurará o cumprimento, de uma forma equilibrada, integrada e a longo prazo, de todas as funções florestais exigidas pelos cidadãos europeus, incluindo o sequestro de carbono.

As emissões e remoções de carbono nas florestas podem estar e muitas vezes estão sujeitas a flutuações significativas de curto prazo (interanuais) e de longo prazo. Do mesmo modo, as remoções nas florestas obtidas no passado podem ser devolvidas à atmosfera em caso de catástrofes naturais ou durante ciclos naturais mais longos. Neste sentido, a estabilidade a longo prazo e a capacidade de adaptação das florestas e, por conseguinte, a estabilidade a longo prazo do carbono armazenado nas florestas são uma questão prioritária que vai além de qualquer meta específica do setor LULUCF fixada para um determinado ano. É também o que afirmam, entre muitos outros aspetos, os princípios acima referidos, acordados a nível internacional para a gestão sustentável das florestas.

---

<sup>1</sup> 8ª Conferência Ministerial FOREST EUROPE, 14 e 15 de abril de 2021; Declaração Ministerial de Bratislava intitulada “*The Future We Want: The Forests We Need*” (“O futuro que queremos: as florestas de que precisamos”): <https://foresteurope.org/wp-content/uploads/2017/08/Bratislava-Ministerial-Declaration.pdf>

Além disso, a Eslováquia está convicta de que as flutuações de longo prazo das emissões e remoções de carbono nas florestas influenciadas por alterações na estrutura etária das florestas podem também ter efeitos significativos nas capacidades e na aptidão do setor LULUCF em alguns Estados-Membros para cumprir as suas metas determinadas a nível nacional já no período anterior a 2030. Por conseguinte, consideramos que esses efeitos devem ser tidos em conta de forma adequada e específica no período de 2026 a 2030.

A Eslováquia considera que só respeitando os princípios acima referidos garantiremos que as nossas florestas e o setor florestal possam contribuir adequadamente para o objetivo global da União de neutralidade climática.

---